



l) não permitir a coleta de sua assinatura.

3.6.6.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.6.6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.6.6.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

3.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

3.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

3.7 DOS RECURSOS

3.7.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

3.7.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

3.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 - ANATEL, de 4 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, e disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>.

3.7.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 2 de junho de 2009, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>.

4.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53554.000867/2009; Objeto: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), visando à prestação de serviços postais de correspondência e telegrama no âmbito do Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia (ER08) e da Uni-

dade Operacional de Sergipe (UO81); Valor total anual estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses; Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93; Aprovação: Gerente Regional Substituto em 27/05/2009; Ratificação: Gerente Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações em 29/05/2009

Processo nº 53554.000903/2009; Objeto: Contratação direta da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia; Valor Global Estimado: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Amparo Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente Regional do ER08 em 29/05/2009; Ratificação: Gerente Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações em 29/05/2009.

Processo nº 53554.000840/2009; Objeto: Contratação direta da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no âmbito da Estação de Radiomonitoragem do Espectro Eletromagnético (SGME) do Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia; Valor Global Estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Amparo Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente Regional do ER08 em 29/05/2009; Ratificação: Gerente Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações em 29/05/2009.

Processo nº 53554.000717/2009; Objeto: Contratação direta da Empresa Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da estação de Radiomonitoragem do Espectro Eletromagnético (SGME) da Unidade Operacional da Anatel em Aracaju; Valor Global Estimado: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Amparo Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente Regional do ER08 em 29/05/2009; Ratificação: Gerente Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações em 29/05/2009.

Processo nº 53554.000718/2009; Objeto: Contratação direta da Empresa Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da Unidade Operacional da Anatel em Aracaju (UO8.1). Valor Global Estimado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Amparo Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente Regional do ER08 em 29/05/2009; Ratificação: Gerente Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações em 29/05/2009.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADAD Nº 20/2009 - ANATEL

Data de Assinatura: 28/05/2009; Contratada: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A; Vigência: 02/06/2009 a 01/06/2010; Objeto: prestação de serviços de seguros para garantir, em caso de sinistro, indenização compatível com o valor dos bens, direitos e

obrigações da ANATEL, assegurados em apólice, para os endereços: SAUS quadra 06, blocos C, E, F e H, formando o Conjunto Sede, a Estação de Radiomonitoragem (RENAR), sito a Estrada Parque Contorno, KM 11, Zona Rural de Sobradinho, ambos em Brasília - DF, como também os Escritórios Regionais e Unidades Operacionais da Anatel em todo o território nacional, Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97 e Resolução nº 005 (Regulamento de Contratações da Anatel), publicada no DOU de 19 de janeiro de 1998, bem como a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Valor do Contrato: R\$ 101.300,00; Processo nº 53500.014603/2008.

EXTRATO DE CONTRATO RFFC Nº 21/2009 - ANATEL

Data de Assinatura: 29/05/2009; Contratada: PINETREE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA; Vigência: 29/05/2009 a 06/03/2010; Objeto: aquisição de filtros de radiofrequência; Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97 e Resolução nº 005 (Regulamento de Contratações da Anatel), publicada no DOU de 19 de janeiro de 1998, bem como a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Valor do Contrato: R\$ 186.572,00; Processo nº 53500.019880/2008

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 13/2009**

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que a sessão marcada para o dia 03/06/2009 foi adiada para 15/06/2009, mantidos o horário e o local. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos, hidráulicos, combate a incêndio e mastro da bandeira.

MARCUS ROBERTO RODRIGUES P. DA SILVA
Progeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 5/2009 - ER07**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 005/2009-ER07, Processo nº 53542.001363/2009, referente à aquisição de 4 (quatro) geradores de energia elétrica portáteis para atender a Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, declarando vencedora a empresa LOCAGYN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 29/05/09.

RUIVAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2009

Notificamos os autorizados de serviços de telecomunicações, constantes da relação anexa, uma vez que não foi possível o recebimento dos Ofícios de Notificação, expedido pelo Gerente Regional - ER05, por via postal, em razão de ter sido constatado que a entidade está com a validade da autorização de uso de radiofrequências expirada, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001, que prevê a perda do serviço correspondente, em razão da extinção da autorização de uso de radiofrequências, quando esta for imprescindível para a exploração do serviço de telecomunicações em regime privado. A Situação descrita constitui perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, ficando a entidade sujeita à extinção do serviço de telecomunicações mediante ato de cassação, conforme prevista no artigo 139 da Lei nº 9.472, de 17 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações. Fica consignado à entidade o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar sua defesa e produzir provas, relacionadas à regularização da situação acima descrita, perante esta Gerência. A referida documentação deverá ser entregue no protocolo da ANATEL, consignando o encaminhamento a esta Gerência, localizada na Rua Princesa Isabel 778 - Santana, Porto Alegre-RS, CEP: 90620-000.

- Rádio Amador (53528.007034/2008)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
JOSE ANTONIO CABRAL DA CUNHA	07624115700	01000426602
JOSE GALLIO SOBRINHO	12317691068	03000133020
JOSE LUIZ ANTUNES ALVES	29401798087	03020677793
JOSE LUIZ DINIZ BARRADAS	06247636091	03000096744
JULIO WALTER BRUSIUS	00052167020	03000272577
LINDOMAR KETZER	20135670063	03021411622
LUDGERO DE JESUS PEREIRA FILHO	20869754068	03000288651
LUIZ ARTHUR SOBREIRO BIANCHI	08374481072	03031310128
LUIZ CARLOS CHAVES PORTINHO	03365972820	02000773508
LUIZ CARLOS FAGUNDES CARDOSO	30307252000	03031297512
LUIZ CARLOS LUPATINI	13463772000	03000100601
LUIZ RAIMUNDO TOMAZZONI	08981442053	03000318313
MARINO KLEIN	12097721087	03000186816
MAURICIO FAGUNDES	05935245000	03000319123
MILTON CARLOS DA SILVA RIBEIRO	30391512072	03020676800
MOYSES LOPES TORRES	16420420059	03000299343
MURILLO EVARISTO ARIZI	10740511068	03000201475
NEY EBLING ARAUJO CARVALHO	06296416091	03000301852
OSCAR MORAES MATOS	02972956087	03000228675
OSORIO CARDOSO PAINES	24393258053	03020676398
OSVALDO KENTERMANN DA SILVA	09526501004	03020582903
OTHELLO OLIVEIRA FABIAO	00792799020	03000146270

PATRICIA MELECCHI GLASS	59270373053	03020652618
PAULO ALBANUS BURGER	01804006068	03000177310
PEDRO HERMES LOCATELLI	06109080063	03000163875
RACINE SOARES DA ROSA	01063138000	03000255990
RAUL ENET	00203424034	03020512794
RICARDO DE ALMEIDA BROCHADO	18367895053	03000098364
RICARDO ROTHFELD	29271290020	03020671833
ROBERTO AZAMBUJA FERRAZ	04753992004	03000005102
ROLAND OLSSON	23356529820	03020520118
RONALDO BUSATTO	41791711049	03020677289
ROSALINO GONCALVES DE ABREU	00295361034	03000219684
RUI ALEXANDRE BRASIL	00565644068	03000176934
SANTINO NUNES PEREIRA	13718460068	03020554799
SERGIO DOS SANTOS	02297086091	03000204148
SERGIO DUARTE TAVARES	00573361053	03000315560
SILVIO EDMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	48527459000	03000022112
SYLVIO EDMUNDO DOS SANTOS	00452882087	03000317422
TORQUATO EVANGELISTA NORONHA	00467022020	03000233326
VALMOR VILSON BRAUN	12205079034	03021413676
VASCO XAVIER DELGADO BEHEREGARAY	05002133053	03020067880
VICTORIO ROBERTO MENEGOTTO	19969660063	03000324712
WALDOMIRO DA SILVA SCHMITT	08542970063	03000326413
WALTER BORNGRABER	06259758049	03000182586
WILMAR PALHARES DE CASTRO	30413630030	03021413323

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2009

Notificamos os autorizados de serviços de telecomunicações, constantes da relação anexa, uma vez que não foi possível o recebimento dos Ofícios de Notificação, expedido pelo Gerente Regional - ER05, por via postal, em razão de ter sido constatado que a entidade está com a validade da autorização de uso de radiofrequências expirada, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001, que prevê a perda do serviço correspondente, em razão da extinção da autorização de uso de radiofrequências, quando esta for imprescindível para a exploração do serviço de telecomunicações em regime privado. A Situação descrita constitui perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, ficando a entidade sujeita à extinção do serviço de telecomunicações mediante ato de cassação, conforme prevista no artigo 139 da Lei nº 9.472, de 17 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações. Fica consignado à entidade o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar sua defesa e produzir provas, relacionadas à regularização da situação acima descrita, perante esta Gerência. A referida documentação deverá ser